



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018**

**O MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - São Domingos do Norte-ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o Nº 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, o Srº **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente na Rua Thereza Sian Lebarck, s/nº, Centro, São Domingos do Norte/ES, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **Tribuna Publicidade Ltda**, doravante denominada CONTRATADA, com sede na Rua Joaquim Plácido da Silva, nº 225, Ilha de Santa Maria, Vitória/Es, CEP 29.040-790, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.042.826/0002-83, neste ato representada por seu bastante procurador legal **Srº. Isaías Fraga**, brasileiro, casado, diretor Administrativo/Financeiro, portador do CPF nº 574.921.587-34 e C.I nº 422.744 SSP/ES, residente e domiciliado na cidade de Vila Velha/Es, com base no Processo protocolado sob o nº 5116/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 - O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do contrato nº 02/2018, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art .57, II, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **01/01/2020** até **31/12/2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

3.1 – A dotação orçamentaria a ser utilizada será a vigente no próximo exercício. Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 02/2018, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Domingos do Norte/ES, 30 de Dezembro de 2019.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Isaías Fraga**  
Representante Legal  
Contratado

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_ 2- \_\_\_\_\_